

LEI N° 950/98

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde do Altinho, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal do Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Altinho-AMACOSA, com sede e fôro neste Município do Altinho, fundada em 1° de junho de 1994, inscrita no CGC/MF sob o n° 02.433.277/0001-33.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em
08 de junho de 1998.**


**José Ferreira de Omena
- Prefeito -**